



## LEI nº 2.756/2011

**Denomina as ruas do loteamento Jequitibá e adota outros critérios.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - As ruas localizadas no loteamento Jequitibá – bairro Planalto – ficam com as denominações a seguir:

- Rua Projetada 08/128 – Rua Goiabeira
- Rua Projetada 08/129 – Rua Cajueiro
- Rua Projetada 08/130 – Rua Abacateiro
- Rua Projetada 08/131 – Rua Limoeiro
- Rua Projetada 08/132 – Rua Laranjeira
- Rua Projetada 08/133 – Rua Figueira
- Rua Projetada 08/134 – Rua Pitombeira
- Rua Projetada 08/135 - Rua Araçá
- Rua Projetada 08/136 – Rua Sapotizeiro
- Rua Projetada 08/137 - Rua Umbuzeiro
- Rua Projetada 08/138 - Rua Guabiroba
- Rua Projetada 08/139 - Rua Pitangueira
- Rua Projetada 08/140 - Rua Cerejeira
- Rua Projetada 08/141 - Rua Mangueira





- Rua Projetada 08/143 - Rua Mamoeiro
- Rua Projetada 08/171 - Rua Jabuticabeira

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2011.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
**Prefeito**

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
**Secretária M. de Administração e R. Humanos**

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2011.

*M. B. F. Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
**Responsável pelo Deptº Administrativo**